



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 706/2013

Aditivo de prorrogação de prazo que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri e de outro lado a empresa Thiago Jose Maria Rodrigues – ME.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, agente político e enfermeiro, portador do CPF nº 007.691-071-76 e RG nº 4794157 SSP-GO 2ª via, residente e domiciliado na cidade de Ipameri, à Rua Jacinto Correa Guimarães, nº 24, Vila Santa Maria, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **THIAGO JOSE MARIA RODRIGUES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.674.021/0001-46, situada na R PE Rua Willian Faiad, 163 setor central, Catalão-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Thiago José Maria Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 962.853.461-00, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Quarta – Da vigência e Rescisão, do contrato assinado em 14/06/2013, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I, com base no **Processo Administrativo nº 2013004776**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 706/2013, que trata a Cláusula Quarta, item 4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por igual período a vigência do Contrato (12 meses), de 14 de junho de 2014 a 13 de junho de 2015, sem modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período da cláusula anterior, é estimado em **R\$ 47.982,48 (Quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

UNID	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD/DESCRIÇÃO
1301	10.302.0210.2072 Manutenção dos Serviços de Saúde	100	Ordinário	20140689	339039 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal da Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento, que é o gestor do municipal, e encontra amparo legal, no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2014.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor (Contratante)

THIAGO JOSE MARIA RODRIGUES – ME
(CONTRATADO)

Testemunhas:

Nome:
CPF(MF):

Nome:
CPF(MF):